



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JÚNIOR PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 166/2025

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito especial para alocar no orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde as rubricas de pessoal e passagens e locomoção, para adequação no pessoal e locação de veículo para atender à clientela do TeAcolhe.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 11 de agosto de 2025.



GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 166/2025

de 11 de agosto de 2025

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 401.493,00 (quatrocentos e um mil quatrocentos e noventa e três reais)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo Recursos SUS prov. Governo Federal - Bloco Manutenção-4500

09021030103102.151000 - ATENÇÃO PRIMÁRIA - ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

09021030103102.151000-3.1.90.11.00.00.00 () - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....R\$ 74.057,00

09021030103102.151000-3.1.91.13.00.00.00 () - Obrigações Patronais.....R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 104.057,00

Recurso: 2600 - Transferências Fundo a Fundo Recursos SUS prov. Governo Federal - Bloco Manutenção-4500

09021030103102.151000 - ATENÇÃO PRIMÁRIA - ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

09021030103102.151000-3.1.90.11.00.00.00 () - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....R\$ 168.547,00

09021030103102.151000-3.1.91.13.00.00.00 () - Obrigações Patronais.....R\$ 57.849,00

TOTAL R\$ 226.396,00

Recurso: 2621 - Transferências Fundo a Fundo Recursos SUS prov. Governo Estadual

09041030103102.281000 - PIAPS SÓCIO-DEMOGRÁFICO

09041030103102.281000-3.3.90.33.00.00.00 () - Passagens e Locomoção.....R\$ 71.040,00

TOTAL R\$ 71.040,00

TOTAL TOTAL R\$ 401.493,00

Art. 2º. O créditos a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

Recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo Recursos SUS prov. Governo Federal - Bloco Manutenção-4500

09021030103102.151000 - ATENÇÃO PRIMÁRIA - ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

09021030103102.151000-3.3.90.30.00.00.00 (5638) - Material de Consumo.....R\$ 66.355,00

09021030103102.151000-3.3.90.39.00.00.00 (5641) - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 37.702,00

TOTAL R\$ 104.057,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 166/2025

de 11 de agosto de 2025

Recurso: 2600 - Transferências Fundo a Fundo Recursos SUS prov. Governo Federal - Bloco Manutenção-4500

09021030103102.151000 - ATENÇÃO PRIMÁRIA - ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

09021030103102.151000-3.3.90.30.00.00.00 (8225) - Material de Consumo..... R\$ 171.396,00

09021030103102.151000-3.3.90.39.00.00.00 (8226) - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00

09021030103102.151000-3.3.90.40.00.00.00 (8227) - Serviços de Tecnologia Informação..... R\$ 15.000,00

09021030103102.151000-4.4.90.52.00.00.00 (8228) - Equipamento e Material Permanente..... R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 226.396,00

Recurso: 2621 - Transferências Fundo a Fundo Recursos SUS prov. Governo Estadual

09041030103102.281000 - PIAPS SÓCIO-DEMOGRÁFICO

09041030103102.281000-3.3.90.32.00.00.00 (8172) - Material Distribuição Gratuita..... R\$ 71.040,00

TOTAL R\$ 71.040,00

TOTAL TOTAL R\$ 401.493,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE